
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI 1666/2022

Lei nº 1.666/2022.
De 20 de maio de 2022.

DENOMINA PONTE DE ACESSO AO BAIRRO NITERÓI,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**PONTE SEBASTIÃO LOPES DA SILVA – TIÃO DA HILÁRIA**”, a ponte de acesso ao Bairro Niterói, Santa Margarida/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 20 de maio de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:54955CB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/05/2022. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>